



COMERCIAL SOARES NS LTDA
RUA RIBEIRO DA SILVA, 482 - FARIAS BRITO - CEP: 60.10.890
FORTALEZA - CEARÁ - FONE: (85) 9 9649.9394
CNPJ: 13.485.158/0001-40 | CGF: 06.558.410-4
comercialsoaresns@gmail.com

FORTALEZA (CE) - 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153

AO(A) PREGOEIRO(A) DA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.02.13.2
DATA E HORA DE ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:00HS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMATICA DE NECESSIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: COMERCIAL SOARES NS LTDA
CNPJ: 13.485.158/0001-40 | IE: 06.558.410-4
ENDEREÇO: RUA CEL. RIBEIRO DA SILVA, 482 - FARIAS BRITO - FORTALEZA - CE | CEP: 60.010-890
TELEFONE: (85) 99649-9394
BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 54793-X

MEZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.2 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INFORMATICA DE NECESSIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PELA PRESENTE INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.02.13.2.

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

LOTE 01						
ITEM	UND.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	UND.	15	SCANNER - Tipo de mesa, cromatismo policromático, resolução a partir de 600 dpi, profundidade 48 BIT, energia bivolt automática	EPSON	R\$ 1.317,30	R\$ 19.759,50
2	UND.	30	TABLETS- Tela de 9,1 a 10 polegadas, memória RAM igual ou superior a 32GB, armazenamento interno. Sistema operacional android versão 12 ou superior, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade WiFi, 3G, 4G, 5G, Bluetooth. Rede SIM desbloqueado para todas as operadoras	GOLDENTEC	R\$ 633,45	R\$ 19.003,50
3	UND.	20	COMPUTADOR- Processador a partir de 4 núcleos, memória RAM a partir de 8 GB, Armazenamento interno SSD a partir de 256 GB, Sistema operacional Profitário Windows ou Linux , componentes adicionais teclado e mouse, energia bivolt automática. Monitor de 21 polegadas	GOLDENTEC	R\$ 1.111,85	R\$ 22.237,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 61.000,00
sessenta e um mil reais						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 61.000,00
sessenta e um mil reais						
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL						

1- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS.



COMERCIAL SOARES NS LTDA
RUA RIBEIRO DA SILVA, 482 - FARIAS BRITO - CEP: 60.10.890
FORTALEZA - CEARÁ - FONE: (85) 9 9649.9394
CNPJ: 13.485.158/0001-40 | CGF: 06.558.410-4
comercialsoaresns@gmail.com

3- DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE, LUCRO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE INFLUENCIEM NA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DESTA PROPOSTA.

4- DECLARO QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR/FORNECER OS SERVIÇOS/PRODUTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO DESTE EDITAL CONSTATANTE DO ANEXO I.

5- DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUM, RESULTADO DE RECONDIÇÃO DE LICITAÇÃO REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.

6- DECLARO QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO, ACEITAMOS E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

7 - DECLARAMOS AINDA QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

COMERCIAL SOARES NS LTDA / COMERCIAL SOARES

CNPJ: 13.485.158/0001-40 / CGF: 06.558.410-4

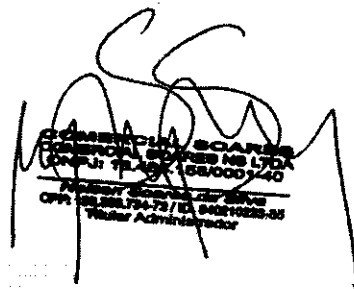
ENDEREÇO: RUA CEL RIBEIRO DA SILVA, 482 - FARIAS BRITO - CEP. 60010-890 - FORTALEZA/CE.

FONE: (85) 99649-9394

E-MAIL: comercialsoaresns@gmail.com

NELSON SOARES DA SILVA - CPF: 198.338.734-72 / RG: 94021023385-SSP-CE

BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 54793-X


COMERCIAL SOARES NS LTDA
COMERCIAL SOARES NS LTDA
CNPJ: 13.485.158/0001-40
Nelson Soares da Silva
CPF: 198.338.734-72 / RG: 94021023385-SSP-CE
Vendedor Administrador

NELSON SOARES
DA
SILVA:198338734
72

Assinado de forma digital
por NELSON SOARES DA
SILVA:19833873472
Dados: 2025.02.27
10:17:21 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL



eXebr

EXECUTANDO COM PERFEIÇÃO.

Ao Município de Juazeiro do Norte - BA - PE 2025.02.13.2.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: EXEBR INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: RUA ARTHUR LOURENÇO 255ª CEP: 30.640-550, BARREIRO, BH – MG.

TELEFONE: 31 – 97163-5953.

CNPJ: 29.520.946/0001-60.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003117244.00-18.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.064.132/001-6.

SÓCIO ADMINISTRADOR / ASSINATURAS:

NOME DO SIGNATÁRIO: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, CASADA, NATURAL DE BELO HORIZONTE, PORTADOR RG: MG 11.996.726 /SSPMG, CPF: 073.615.536-80, RESIDENTE A RUA ARTUR LOURENÇO 247, BARREIRO, BH.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS, CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER 077 AGÊNCIA:0001 CONTA: 16285483-8

DECLARAÇÕES:

A empresa EXEBR INFORMÁTICA LTDA, endereço: Rua Arthur Lourenço 255ª CEP: 30.640-550, Barreiro, BH – MG, Telefone: 31 – 97163-5953. CNPJ: 29.520.946/0001-60, Inscrição Estadual: 003117244.00-18, Inscrição Municipal: 1.064.132/001-6, por intermédio de seu representante legal Sr(a) POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES CPF: 073.615.536-80, ID: MG 11.996726:

Declara, expressamente que nos preços cotados **JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS**, diretos e indiretos, inerentes ao objeto.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA, sob as penas da Lei, que preenche **PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição da república, **QUE NÃO EMPREGA MENOR** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. DECLARA, sob as penas da lei, **QUE NÃO INCORRE EM QUALQUER DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência no fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao órgão especificado acima a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

DECLARA, que **NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL**, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração.

DECLARA, que para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, **INSTAURADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO**, que a responsável legal da empresa será a declarante.

DECLARA, que para os devidos fins que **NENHUM SÓCIO DESTA EMPRESA EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

DECLARA, que a empresa **NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

DECLARA, que para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURAS** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: exebr.licitacao@gmail.com Telefone: (31) 97163-5953

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como Intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 073.615.536-80, para ser o(a) responsável **PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA CONTRATO**, referente ao Pregão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

29 520 946/0001-60

EXEBR INFORMÁTICA LTDA

Rua Arthur Lourenço, 255 - Lote A

Bairro Barro Preto - CEP 30640-550

BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA COMERCIAL



eXebr

EXECUTANDO COM PERFEIÇÃO.

<https://www.tcl.com/br/pt/mobile/tcl-505>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

folha nº 1576

Especificações

Design	Tela	Bateria	Desempenho	Câmera	Memória	Conectividade	Rede	Sensores	Outras funcionalidades	Aud. >
OS					8 GB					
CPU					4x A53 @ 2.2GHz + 4x A53 @ 1.6GHz					
GPU					IMG 680 @ 680MHz					

Especificações

Design	Tela	Bateria	Desempenho	Câmera	Memória	Conectividade	Rede	Sensores	Outras funcionalidades	Aud. >
50MP câmera principal				PP4E, tamanho do sensor 1/2.55", tamanho do pixel 0.7µm, abertura F1.8, campo de visão 79.4°, lente 5P						
2MP câmera de profundidade				PP, tamanho do sensor 1/5", tamanho do pixel 1.75µm, abertura F2.4, campo de visão 66.8°, lente 3P						
5MP câmera frontal				PP, tamanho do sensor 1/5", tamanho do pixel 1.13µm, abertura F2.2, campo de visão 76.8°, lente 3P						
Captura de vídeo & reprodução				1080P@30fps						
Funcionalidades				BiSect, HDR, Panorâmica, detecção de cena com IA, Detecção facial, Modo embateamento						

Especificações

< > aria	Desempenho	Câmera	Memória	Conectividade	Rede	Sensores	Outras funcionalidades	Áudio e vídeo	Cont. >
Dual SIM					2 Nano SIM + 1 T-Flash opcional				
Dados 4G					Cat 4 DL 150Mbit/s, UL 50Mbit/s 802.11a/b/g/n/ac, 2.4GHz/5GHz, Wi-Fi direct, Wi-Fi display VoLTE, VoWiFi				
Dados 3G					HSPA+ (42M bit/s DL 11Mbit/s UL)				
Dados 2G					GPRS/EDGE				
Bandas 4G					B1/3/5/7/8/20/26/28/36/40/41 (2496-2600MHz)**				
Bandas 3G					B1/B2/B5/B8				
Bandas 2G					GSM 850/900/1800/1900				
					*A configuração para um ou dois cartões SIM varia de acordo com a região.				
					** Disponibilidade de VoLTE com base na rede do usuário				
					*** As bandas 4G e 3G dependem da variante do modelo do dispositivo.				

TCL

TV e Soundbar

Ar-condicionado

Eletrodomésticos

Mobile

Suporte

Sobre nós

Para empresas

Junte-se a nós

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158

TCL 505

TCL 505

Tela ultra grande de 6,75" HD+

- Tela ultra grande de 6,75" HD+
- 128GB ou 256GB de armazenamento
- 4GB+4GB de RAM de expansão
- Suporte ao pagamento por aproximação (NFC)

Escolha seu modelo

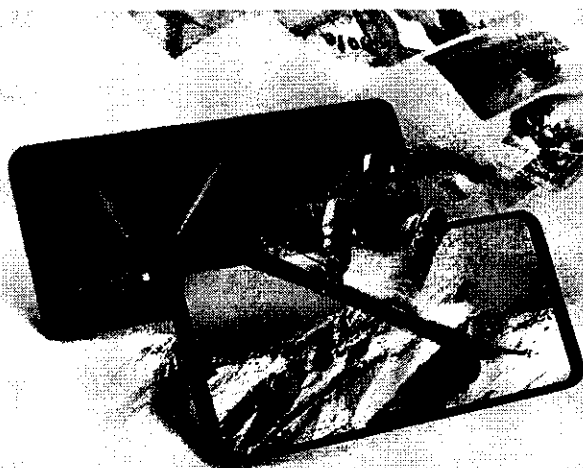
256GB Cor azul

128GB Cor cinza

128GB Cor azul

TCL 505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 159x



TCL 505

Tela Imersiva.
Memória Poderosa.



6.75" HD+ 90Hz
NITVISION Display



4GB + 4GB RAM Expansion

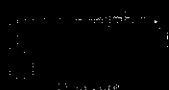


5010mAh All-day Battery

Power Management Technology

5010mAh

Octa-core CPU



Dual Stereo Speakers



50MP Hybrid Camera
2-in-1 Main & Macro



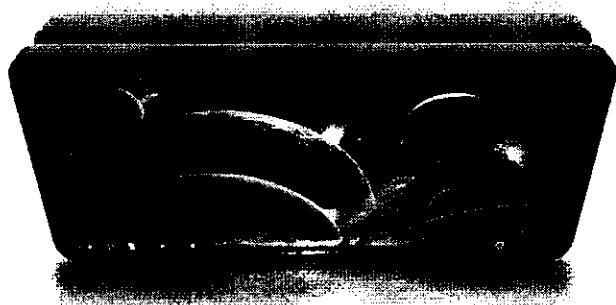
Tela imersiva

Desfrute de uma incrível nitidez, rica em todos os detalhes na tela HD+ de 6,75", enquanto joga, assiste a vídeos e navega na internet.

6.75"

Tela HD+

TCL 505



90Hz

Taxa de atualização adaptável¹

Navegação fluida.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1608

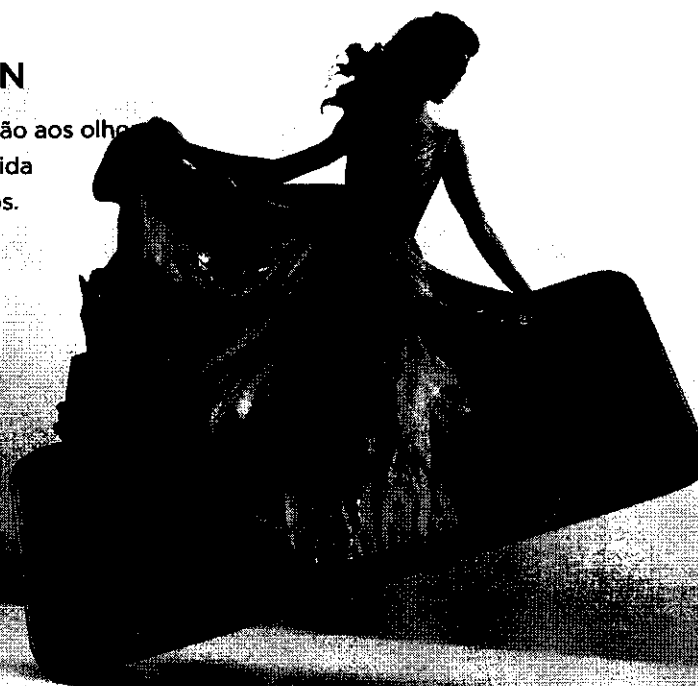
Mergulhe em uma imersão mais profunda

A taxa de atualização de 90Hz garante uma navegação suave e rápida entre as abas e janelas.

Tecnologia de tela NXTVISION

Uma tela com pouca luz oferece maior proteção aos olhos.

Desfrute de cores vivas e contraste que dão vida ao seu conteúdo enquanto cuida de seus olhos.



200%

TCL 505

Os alto-falantes duplos proporcionam volumes mais altos.



Multitarefa de patamar superior. Poder, eficiência e estabilidade.

Mantenha-se conectado com a bateria de longa duração. O carregamento será suspenso assim que a bateria atingir 80%. Próximo ao seu horário de acordar, ele será reiniciado automaticamente, o que pode resultar em uma melhoria na vida útil da bateria de até 16%.

Memória

Tenha sempre uma reserva de energia de memória com uma RAM estendida extra de 4GB,

pronta para seus dias mais movimentados.

*4GB+4GB de expansão

TCL 505

Experimente a renderização acelerada de imagens em até 30%, emparelhada com uma taxa de atualização adaptável de 90Hz³ para reprodução de vídeos, jogos e streaming sem interrupções, preservando a vida útil da bateria.

5010mAh

Bateria poderosa⁴

Otimizado para uso prolongado

Aprimore sua fotografia

TCL 505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 163

Não perca momentos panorâmicos em alta resolução com a câmera híbrida de 50MP.⁶
Seu design '2 em 1' permite que a lente principal funcione em modo macro para produzir detalhes mais profundos e aprimorados.

Selfies com mais liberdade

Um modo 'Captura Fácil' permite que você use um gesto de mão para tirar uma foto após uma contagem de bipes de 2 segundos.

Selfies sem esforço

A câmera selfie de 5MP captura sem problemas, prontas para compartilhar todos os seus momentos..

Azul oceânico

Cinza estelar

Tot

TCL 505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 164

VISÃO GERAL ESPECIFICAÇÕES CONFIRA TAMBÉM

- 1. A taxa de atualização da tela pode variar em diferentes aplicativos e cenários de jogos. Consulte o uso real.
- 2. As configurações de memória variam de acordo com o modelo do dispositivo.
- 3. O TCL 505 permite que os usuários convertam temporariamente parte da memória de somente leitura (ROM) do smartphone em RAM virtual fornecendo 4GB de RAM adicional, equivalente a 8GB de memória.
- 4. Dados da bateria baseados em resultados de testes internos. A duração real da bateria varia conforme o uso pessoal.
- 5. A resolução efetiva pode variar em diferentes modos de câmera. Consulte o uso real.

As imagens do produto exibidas são apenas para referência. Considere os produtos reais como padrão.

Especificações

Design	Tela	Bateria	Desempenho	Câmera	Memória	Conectividade	Rede	Sensores	Outras funcionalidades	Áudio e vid	>
Dimensões (A x L x P, em mm)						168,29x76,67x8,32					
Peso						190g					
Teclas laterais						2 (liga/desliga, volume)					
Cores						Azul oceânico					

TCL 505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 165x

< 256GB Cor azul 128GB Cor cinza 128GB Cor azul >

< 40 Series >

Tela ultra grande de 6,75" HD+ | TCL 505

TCL 505

- Tela ultra grande de 6,75" HD+
- 128GB ou 256GB de armazenamento
- 4GB+4GB de RAM de expansão

Saiba mais

Tela NXTPAPER 6,78" + 90Hz + | TCL 40 NXTPAPER

TCL 40 NXTPAPER

- Câmara frontal de 32 MP
- Super Memória de 256GB
- 8+8 GB de RAM de expansão

Saiba mais

TV e Soundbar

Todas as TVs
4K QD-Mini LED TV
QLED TV
4K TV
Google TV
Android TV
Soundbar
Smart TV
Gaming TV

Novidades

X955
C855
C755
C655
P755
TCL 505
TCL NXTPAPER 11

Ar-condicionado

Inverter
Convencional
Renovação de ar
Split
Multi split
Piso teto
Cassete

Populares

C655
P755
C755
C645
C855
T-PRO
AC série A2 inverter

Eletrodomésticos

Geladeiras
Lava e Seca

Sobre a TCL

Informações da empresa
Blog & Imprensa
TCL Green
TCL for Her
Carreira

Mobile

Celulares
Tablets

Suporte

Manuais
Softwares
Perguntas frequentes (FAQs)
Localize um posto autorizado
Fale com a gente
TCL Channel

Siga nossas Redes Sociais

**TCL**

Brazil / Português

TCL 505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1664



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

3
Folha N 384

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.2
Processo Administrativo Nº 2025.02.13.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 18/02/2025 12:08:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/02/2025 11:53:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
18/02/2025 14:34:39	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
19/02/2025 13:27:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSEFA G. DA COSTA LOPES
24/02/2025 13:53:27	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL SOARES NS LTDA
24/02/2025 15:50:59	CADASTRO DE PROPOSTA	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA
24/02/2025 16:04:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA
25/02/2025 09:13:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON P L SOARES - ME
25/02/2025 13:41:00	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
25/02/2025 14:47:00	CADASTRO DE PROPOSTA	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
26/02/2025 09:15:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
26/02/2025 10:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320
26/02/2025 11:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
26/02/2025 12:53:36	CADASTRO DE PROPOSTA	54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE
26/02/2025 14:53:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/02/2025 15:00:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/02/2025 16:13:17	CADASTRO DE PROPOSTA	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
26/02/2025 16:42:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
26/02/2025 17:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
26/02/2025 20:26:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
26/02/2025 23:54:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
26/02/2025 23:57:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
27/02/2025 07:23:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA
27/02/2025 07:36:33	CADASTRO DE PROPOSTA	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS
27/02/2025 08:15:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
27/02/2025 08:56:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
27/02/2025 09:00:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
27/02/2025 09:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.02.13.2.		
27/02/2025 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.		
27/02/2025 09:01:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bicompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.		
27/02/2025 09:01:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

3
Folha 388

27/02/2025 09:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 13.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

27/02/2025 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.

27/02/2025 09:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

27/02/2025 09:08:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

27/02/2025 09:08:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico "bllcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.

27/02/2025 09:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.

27/02/2025 09:09:10 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie a sua proposta final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Condutor, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

27/02/2025 09:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de disputa de preços será iniciada às 09h:30min.

27/02/2025 09:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

27/02/2025 09:32:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

27/02/2025 09:32:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

27/02/2025 09:32:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

27/02/2025 09:58:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

27/02/2025 09:58:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

27/02/2025 10:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

27/02/2025 10:07:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, a proposta final, a garantia da proposta e os documentos de habilitação, nos termos do item 11 e 12 do Edital Convocatório.

27/02/2025 10:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais e documentos de habilitação, começará a contar do horário da convocação do licitante no chat geral do Processo.

27/02/2025 10:08:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMERCIAL SOARES NS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/02/2025 12:08

27/02/2025 10:08:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/02/2025 12:08

27/02/2025 10:18:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo a todos que o presente processo não possui exigência de garantia da proposta, desta forma podem desconsiderar a solicitação de garantia.

27/02/2025 10:20:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES adicionou o arquivo dd23b0b3eb074ad9943f5699b6a68e9d.zip aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Folha N.º 9834

27/02/2025 10:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES adicionou o arquivo 547c525f589f4a89b9b0056848ddc72f.pdf aos documentos complementares.

27/02/2025 10:25:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMERCIAL SOARES NS LTDA adicionou o arquivo db957287226f4002a5618ae98fc6ccf8.pdf aos documentos complementares.

27/02/2025 10:25:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMERCIAL SOARES NS LTDA adicionou o arquivo 92d7e70fb42a4efaa10592f0f98a8d5d.zip aos documentos complementares.

27/02/2025 13:10:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES foi alterado para 27/02/2025 15:09

27/02/2025 14:32:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES adicionou o arquivo 89e6506546fd42fa96e209d7d35831ca.pdf aos documentos complementares.

27/02/2025 14:33:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES adicionou o arquivo add2c2cc8ffb4d2a9528baea0a38b67a.pdf aos documentos complementares.

27/02/2025 15:05:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Os julgamentos da proposta de preços final e dos documentos de habilitação já se encontram divulgados nas informações específicas do lote.

27/02/2025 15:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos.

27/02/2025 15:26:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

27/02/2025 15:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo já pode ser submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação.

27/02/2025 15:27:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Equipamentos de Informática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPSON	Modelo:
Descrição: SCANNER – Tipo de mesa, cromatismo policromático, resolução a partir de 600 dpi, profundidade 48 BIT, energia bivolt automática			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.317,30	Valor Total: 19.759,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: GOLDENTEC	Modelo:
Descrição: TABLETS- Tela de 9.1 a 10 polegadas, memória RAM igual ou superior a 32GB, armazenamento interno. Sistema operacional android versão 12 ou superior, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade Wi-Fi,3G,4G,5G,Bluetooth.Redes SIM desbloqueado para todas as operadoras.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 633,45	Valor Total: 19.003,50	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: GOLDENTEC	Modelo:
Descrição: COMPUTADOR- Processador a partir de 4 núcleos, memória RAM a partir de 8 GB, Armazenamento interno SSD a partir de 256 GB, Sistema operacional Proprietário Windows ou Linux , componentes adicionais teclado e mouse, energia bivolt automática. Monitor de 21 polegadas.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.111,85	Valor Total: 22.237,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL SOARES NS LTDA	135	13.485.158/0001-40	78.627,90	61.000,00		Sim
2 JOSEFA G. DA COSTA LOPES	773	27.978.197/0001-94	77.400,00	68.998,00	13,11	Sim
3 MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA	645	57.601.436/0001-53	78.617,50	70.000,00	1,45	Sim
4 MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY	689	09.214.885/0001-04	78.190,00	70.850,00	1,21	Sim
5 TECH + COMERCIO SERVIÇOS E	359	54.931.968/0001-60	78.627,90	73.050,00	3,11	Sim



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Folha nº 3844

6	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA	937	42.085.510/0001-59	78.627,90	74.000,00	1,30	Sim
7	ANDERSON P L SOARES - ME	331	07.343.377/0001-92	74.935,00	74.935,00	1,26	Sim
8	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	396	43.178.739/0001-09	78.627,90	78.000,00	4,09	Sim
9	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS	823	05.848.835/0001-10	78.150,00	78.150,00	0,19	Sim
10	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	363	11.093.169/0001-50	78.610,00	78.610,00	0,59	Sim
11	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	362	33.615.509/0001-06	78.627,90	78.627,90	0,02	Não
12	CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E	205	08.701.149/0001-00	78.627,90	78.627,90	0,00	Sim
13	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	323	37.769.137/0001-15	80.125,00	80.125,00	1,90	Sim
14	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	532	18.861.730/0001-42	88.327,50	83.610,35	4,35	Sim
15	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	885	46.192.487/0001-52	111.595,00	111.595,00	33,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/02/2025 12:08:41	PUBLICADO				
18/02/2025 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/02/2025 09:32:17	DISPUTA				
27/02/2025 09:32:17	LANCE	JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 773)			77.400,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 135)			78.627,90
27/02/2025 09:32:17	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 396)			78.627,90
27/02/2025 09:32:17	LANCE	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 937)			78.627,90
27/02/2025 09:32:17	LANCE	ANDERSON P L SOARES - ME (PARTICIPANTE 331)			74.935,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 823)			78.150,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 532)			88.327,50
27/02/2025 09:32:17	LANCE	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			78.627,90
27/02/2025 09:32:17	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 363)			78.610,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA			80.125,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 885)			111.595,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA			78.190,00
27/02/2025 09:32:17	LANCE	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 645)			78.617,50
27/02/2025 09:32:17	LANCE	CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA			78.627,90
27/02/2025 09:32:17	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 359)			78.627,90
27/02/2025 09:33:26	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 396)			78.000,00
27/02/2025 09:35:41	LANCE	JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 773)			74.500,00
27/02/2025 09:36:32	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 532)			83.610,35
27/02/2025 09:36:36	LANCE	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 135)			74.900,00
27/02/2025 09:39:30	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 359)			78.130,00
27/02/2025 09:40:36	LANCE	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA			74.499,00
27/02/2025 09:45:02	LANCE	JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 773)			74.480,00
27/02/2025 09:47:10	LANCE	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 645)			73.000,00
27/02/2025 09:47:17	TEMPO RANDÔMICO				

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/02/2025 09:47:17	LANCE	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 135)	72.900,00
27/02/2025 09:48:05	LANCE	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 645)	72.000,00
27/02/2025 09:48:08	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 359)	74.400,00
27/02/2025 09:49:04	LANCE	JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 773)	71.999,00
27/02/2025 09:49:17	LANCE	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	74.000,00
27/02/2025 09:49:18	LANCE	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA	74.000,00
27/02/2025 09:50:07	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 359)	73.950,00
27/02/2025 09:51:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 205 que apresentaram o valor de 78,627.90.		
27/02/2025 09:51:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 689 que apresentaram o valor de 74,000.00.		
27/02/2025 09:51:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 773, PARTICIPANTE 645, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 331, PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 205		
27/02/2025 09:51:17	FECHADO 1		
27/02/2025 09:51:43	LANCE	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 645)	70.000,00
27/02/2025 09:51:53	LANCE	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 135)	61.000,00
27/02/2025 09:52:04	LANCE	JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 773)	68.998,00
27/02/2025 09:53:51	LANCE	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA	70.850,00
27/02/2025 09:53:54	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 359)	73.050,00
27/02/2025 09:56:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 205 que apresentaram o valor de 78,627.90.		
27/02/2025 09:56:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL SOARES NS LTDA		
27/02/2025 09:56:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
27/02/2025 09:56:18	HABILITAÇÃO		
27/02/2025 09:59:10	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 135: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?		
27/02/2025 09:59:16	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 135: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
27/02/2025 10:05:45	MENSAGEM PREGOEIRO Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.		
27/02/2025 10:11:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Valores unitários definidos pelo vencedor.		
27/02/2025 10:14:49	MENSAGEM COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 135) Bom dia Sr. pregoeiro, no item que vos fala " item 11 e 12 do edital, não cita garantia contratual da proposta" e nenhuma parte do edital exige tal garantia.		
27/02/2025 10:18:54	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 135: Correto, informei no chat geral que todos podem desconsiderar a solicitação de garantia de proposta.		
27/02/2025 10:19:56	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 135: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.		



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Folha nº 3864

27/02/2025 10:36:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 135: Atestamos o recebimento dos documentos solicitados por parte da empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA, e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

27/02/2025 15:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA já fora devidamente analisada pelo Pregoeiro e a mesma se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

27/02/2025 15:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

27/02/2025 15:09:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/02/2025 15:24:15 EM ADJUDICAÇÃO

28/02/2025 08:52:19 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Smartphones

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TCL TCL 505 128/4+4GB	Modelo: TCL 505 128/4+4GB
Descrição: Smartphone, sistema operacional android a partir da versão 12, armazenamento interno a partir de 128 GB, memória RAM a partir de 8 GB, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP, câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade Wi-Fi, 3 G, 4G, 4G, Bluetooth, tela a partir de 6 polegadas, Rede Sim desbloqueadas para todas as operadoras.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 699,90	Valor Total: 6.999,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA	373	29.520.946/0001-60	9.340,00	6.999,00		Sim
2 54.021.302 HIAGO FERNANDES	919	54.021.302/0001-75	8.200,00	7.500,00	7,16	Sim
3 PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO	996	85.067.502/0001-92	9.340,70	7.700,00	2,67	Sim
4 JOSEFA G. DA COSTA LOPES	864	27.978.197/0001-94	9.300,00	7.750,00	0,65	Sim
5 TECH + COMERCIO SERVIÇOS E	394	54.931.968/0001-60	9.340,70	7.870,00	1,55	Sim
6 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	451	18.861.730/0001-42	9.340,70	7.930,00	0,76	Sim
7 MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY	742	09.214.885/0001-04	9.340,00	8.909,00	12,35	Sim
8 ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	694	20.801.337/0001-05	9.240,00	8.910,00	0,01	Sim
9 COMERCIAL SOARES NS LTDA	583	13.485.158/0001-40	9.340,70	8.931,00	0,24	Sim
10 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	472	41.621.094/0001-01	9.300,00	8.995,33	0,72	Sim
11 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	431	43.178.739/0001-09	9.340,70	9.000,00	0,05	Sim
12 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	665	37.769.137/0001-15	9.131,30	9.131,30	1,46	Sim
13 ANDERSON P L SOARES - ME	833	07.343.377/0001-92	9.190,00	9.190,00	0,64	Sim
14 DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS	405	05.848.835/0001-10	9.300,00	9.300,00	1,20	Sim
15 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	643	11.093.169/0001-50	9.340,00	9.340,00	0,43	Sim
16 DONNOS VENDAS E SERVIÇOS	974	38.732.826/0001-18	9.340,70	9.340,70	0,01	Sim
17 HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA	542	42.085.510/0001-59	9.340,70	9.340,70	0,00	Sim
18 CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E	684	08.701.149/0001-00	9.340,70	9.340,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Folha 384

18/02/2025 12:08:41	PUBLICADO			
18/02/2025 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/02/2025 09:32:18	DISPUTA			
27/02/2025 09:32:18	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 394)		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA		9.131,30
27/02/2025 09:32:18	LANCE	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA		9.340,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 542)		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	ANDERSON P L SOARES - ME (PARTICIPANTE 833)		9.190,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 405)		9.300,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES (PARTICIPANTE 373)		9.340,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 431)		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 864)		9.300,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA (PARTICIPANTE 974)		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320 (PARTICIPANTE 694)		9.240,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 583)		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 451)		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919)		8.200,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 643)		9.340,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		9.340,70
27/02/2025 09:32:18	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 472)		9.300,00
27/02/2025 09:32:18	LANCE	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 996)		9.340,70
27/02/2025 09:32:32	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 472)		9.126,54
27/02/2025 09:33:00	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 431)		9.000,00
27/02/2025 09:33:10	LANCE	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 472)		8.995,33
27/02/2025 09:33:50	LANCE	54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919)		900,00
27/02/2025 09:36:39	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 451)		899,00
27/02/2025 09:38:10	MENSAGEM DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 451) sr pregoeiro poderia cancelar meu valor de 899, pfv, agradeço			
27/02/2025 09:38:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 451 no valor de 899,00 foi cancelado.			
27/02/2025 09:38:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 919 no valor de 900,00 foi cancelado.			
27/02/2025 09:38:42	LANCE	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES (PARTICIPANTE 373)		8.992,00
27/02/2025 09:38:55	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 451)		8.100,00
27/02/2025 09:39:23	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 451: Lance cancelado conforme solicitação.			
27/02/2025 09:39:58	LANCE	TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 394)		9.120,00
27/02/2025 09:40:00	MENSAGEM 54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919) Porque meu lance foi cancelado ?			
27/02/2025 09:40:28	LANCE	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320 (PARTICIPANTE 694)		9.010,00
27/02/2025 09:41:11	LANCE	54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919)		900,00
27/02/2025 09:41:13	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 919: Por estar manifestadamente inexecuível, o desconto foi de mais de 90%, presumo que tenha colocado o valor unitário como o valor global. Solicito que tenha mais atenção à formulação do lance.			



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Folha 388

27/02/2025 09:42:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 919: Prezado licitante, informo novamente que está ofertando um desconto de 90,36%, questiono se seu lance está correto?

27/02/2025 09:42:36 LANCE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320 (PARTICIPANTE 694) **8.910,00**

27/02/2025 09:43:04 MENSAGEM 54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919)

entendido, poderia cancelar o lance atual por gentileza

27/02/2025 09:43:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 919 no valor de 900,00 foi cancelado.

27/02/2025 09:43:35 LANCE MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY INFORMATICA LTDA **8.909,00**

27/02/2025 09:43:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 919: Lance cancelado conforme solicitação.

27/02/2025 09:44:32 LANCE PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 996) **8.101,00**

27/02/2025 09:44:42 LANCE 54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919) **7.800,00**

27/02/2025 09:45:15 LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 451) **7.930,00**

27/02/2025 09:47:18 TEMPO RANDÔMICO

27/02/2025 09:47:30 LANCE COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 583) **8.931,00**

27/02/2025 09:47:34 LANCE PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 996) **7.950,00**

27/02/2025 09:47:56 LANCE POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES (PARTICIPANTE 373) **8.500,00**

27/02/2025 09:47:57 LANCE JOSEFA G. DA COSTA LOPES (PARTICIPANTE 864) **7.750,00**

27/02/2025 09:48:07 LANCE PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 996) **7.700,00**

27/02/2025 09:48:16 LANCE POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES (PARTICIPANTE 373) **8.450,00**

27/02/2025 09:48:47 LANCE TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS (PARTICIPANTE 394) **7.870,00**

27/02/2025 09:49:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 974, PARTICIPANTE 684 que apresentaram o valor de 9,340.70.

27/02/2025 09:49:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 996, PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 394, PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 373

27/02/2025 09:49:18 FECHADO 1

27/02/2025 09:49:42 LANCE 54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE (PARTICIPANTE 919) **7.500,00**

27/02/2025 09:50:40 LANCE POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES (PARTICIPANTE 373) **6.999,00**

27/02/2025 09:54:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 974, PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 684 que apresentaram o valor de 9,340.70.

27/02/2025 09:54:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES

27/02/2025 09:54:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/02/2025 09:54:19 HABILITAÇÃO

27/02/2025 09:59:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

27/02/2025 10:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

27/02/2025 10:05:08 MENSAGEM POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES (PARTICIPANTE 373)

Bom dia ja estamos com menor valor para o lote 2.

27/02/2025 10:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Certo, obrigado pelo retorno!



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Folha 389

27/02/2025 10:20:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

27/02/2025 10:31:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Atestamos o recebimento dos documentos solicitados por parte da empresa POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

27/02/2025 13:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Sra. licitante, em análise da documentação apresentada identificamos documentos com pendências sanáveis, a Certidão de Falência e Concordata está vencida, bem como a Certidão do FGTS; a declaração de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados encontra-se ausente, sugerimos utilizar o modelo que consta no anexo ao Edital Convocatório. Concederemos o prazo de 02 (duas) horas para que sejam, anexados os documentos solicitados, sob pena de desclassificação.

27/02/2025 14:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 373: Identificamos que foram anexadas duas certidões de regularidade do FGTS, uma válida e uma vencida, desta forma desconsidere este documento. Restando apresentar apenas a Certidão de Falência e Concordata válida, e declarações de acordo com os Anexos do Edital Convocatório.

27/02/2025 15:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos solicitados por parte da empresa POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

27/02/2025 15:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES já fora devidamente analisada pelo Pregoeiro e a mesma se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

27/02/2025 15:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

27/02/2025 15:09:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/02/2025 15:24:17 EM ADJUDICAÇÃO

28/02/2025 08:52:19 ADJUDICADO



PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Folha: 3904

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.2
Processo Administrativo Nº 2025.02.13.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 18/02/2025 12:08:41

TOTAL DO PROCESSO: 67.999,00

COMERCIAL SOARES NS LTDA

13.485.158/0001-40

61.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 61.000,00 **Total: 61.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EPSON Modelo:

Descrição: SCANNER – Tipo de mesa, cromatismo policromático, resolução a partir de 600 dpi, profundidade 48 BIT, energia bivolt automática

Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.878,50 **Valor Unit.: 1.317,30** Total Item: 19.759,50

Item: 2 Unidade: UND Marca: GOLDENTEC Modelo:

Descrição: TABLETS- Tela de 9.1 a 10 polegadas, memória RAM igual ou superior a 32GB, armazenamento interno. Sistema operacional android versão 12 ou superior, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade Wi-Fi,3G,4G,5G,Bluetooth.Redes SIM desbloqueado para todas as operadoras.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 860,00 **Valor Unit.: 633,45** Total Item: 19.003,50

Item: 3 Unidade: UND Marca: GOLDENTEC Modelo:

Descrição: COMPUTADOR- Processador a partir de 4 núcleos, memória RAM a partir de 8 GB, Armazenamento interno SSD a partir de 256 GB, Sistema operacional Proprietário Windows ou Linux , componentes adicionais teclado e mouse, energia bivolt automática. Monitor de 21 polegadas.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.232,52 **Valor Unit.: 1.111,85** Total Item: 22.237,00

POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES **29.520.946/0001-60** **6.999,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 373 Lance: 6.999,00 **Total: 6.999,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TCL TCL 505 128/4+4GB Modelo: TCL 505 128/4+4GB

Descrição: Smartphone, sistema operacional android a partir da versão 12, armazenamento interno a partir de 128 GB, memória RAM a partir de 8 GB, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP, câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade Wi-Fi, 3 G, 4G, 4G, Bluetooth , tela a partir de 6 polegadas, Rede Sim desbloqueadas para todas as operadoras.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 934,07 **Valor Unit.: 699,90** Total Item: 6.999,00

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Folha 394

Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2

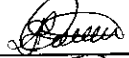
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Município de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0067/2023, de 13 de Dezembro de 2023, em cumprimento as recomendações da Lei nº 14.133/2021, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos de Informática, no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e EXEBR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 29.520.946/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02: Smartphones, no valor global de R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a(s) referida(s) empresa(s), relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Josineide Pereira de Sousa Lima, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar aos(às) Exmos.(as) Ordenador(es) de Despesas da(s) Unidade(s) Gestora(s) integrante(s) do presente processo, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Fevereiro de 2025.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 392 47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2**, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **COMERCIAL SOARES NS LTDA** inscrito no CNPJ nº **13.485.158/0001-40** classificado(a) no(s) **Lote 01: Equipamentos de Informática, no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** e **EXEBR INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ nº **29.520.946/0001-60** classificado(a) no(s) **Lote 02: Smartphones, no valor global de R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais)**, conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

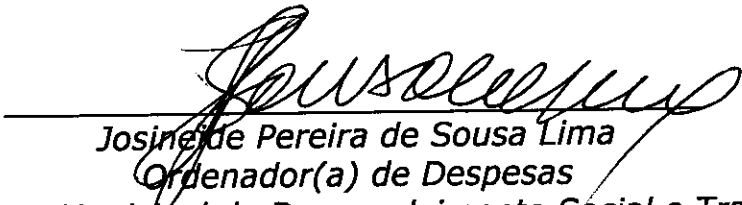
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Município de Juazeiro do Norte - CE, 28 de Fevereiro de 2025.


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3934

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos de Informática, no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e EXEBR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 29.520.946/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02: Smartphones, no valor global de R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 28 de Fevereiro de 2025.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.05.26-0001

Repblicado por incorreção

Extrato do 6º (Sexto) Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2022.05.26-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2022.03.08.1. Conforme justificativa no processo administrativo nº 035/2024. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2022.05.26-0001, relativo à contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do complexo operacional da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª (Sétima) do Contrato n.º 2022.05.26-0001. Vigência: Até 30 de Junho de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2024

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos de Informática, no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e EXEBR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 29.520.946/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02: Smartphones, no valor global de R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 28 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.2

O Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.28.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a convocação para assinatura do instrumento contratual da empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: 36.104.246/0001-50, para a contratação de show artístico/musical do artista Thiago Brado, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento da 43ª Semana do Padre Cícero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.27.2

A Sra. Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.27.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel do Francisco Calixto da Silva, inscrito(a) no CPF sob o Nº XXX.565.293-XX, para a locação de um imóvel tipo rural localizado no Sitio Amaro Coelho, destinado ao funcionamento de uma unidade da Fazenda Agroecológica, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.27.1

A Sra. Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: comercialsoaresns@gmail.com

10 de março de 2025 às 11:46

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2**

Razão Social: COMERCIAL SOARES NS LTDA

CNPJ: 13.485.158/0001-40

Endereço: Rua Coronel Ribeiro da Silva, 482, Farias Brito, Fortaleza/CE

✓ A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **COMERCIAL SOARES NS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

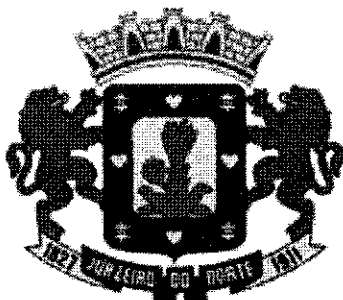
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2025.03.10-0005 - COMERCIAL SOARES NS LTDA.pdf**

501K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 mensagem

FOLHA Nº 396

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: exebrlicitacao@gmail.com

10 de março de 2025 às 11:48

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2**

Razão Social: EXEBR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 29.520.946/0001-60
Endereço: Rua Arthur Lourenço, nº 255, Barreiro, Belo Horizonte/MG

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.2**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

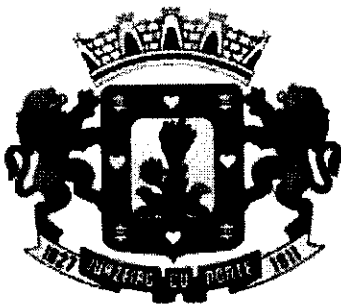
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponívél(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

CONTRATO Nº 2025.03.10-0006 - EXEBR INFORMÁTICA LTDA.pdf
673K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.03.10-0005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICADO 397

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/Ceará, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL SOARES NS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Ribeiro da Silva, 482, Farias Brito, Fortaleza - CE, Contato: (85)99649-9394 e E-mail: comercialsoaresns@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.485.158/0001-40, neste ato representada por Nelson Soares da Silva, portador(a) do CPF nº 198.338.734-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01: Equipamentos de Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SCANNER – Tipo de mesa, cromatismo policromático, resolução a partir de 600 dpi, profundidade 48 BIT, energia bivolt automática	UND	15	EPSON	1.317,30	19.759,50
0002	TABLETS- Tela de 9.1 a 10 polegadas, memória RAM igual ou superior a 32GB, armazenamento interno. Sistema operacional android versão 12 ou superior, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade Wi-Fi,3G,4G,5G,Bluetooth.Redes SIM desbloqueado para todas as operadoras.	UND	30	GOLDENTEX	633,45	19.003,50
0003	COMPUTADOR- Processador a partir de 4 núcleos, memória RAM a partir de 8 GB, Armazenamento interno SSD a partir de 256 GB, Sistema operacional Proprietário Windows ou Linux , componentes adicionais teclado e mouse, energia bivolt automática. Monitor de 21 polegadas.	UND	20	GOLDENTEC	1.111,85	22.237,00
						61.000,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE
Fone: (88)3199-0363 - E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
39947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 400 4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



PROCESSAMENTO
FOLHA Nº 402 7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.122.0003.2.068.0000	44905200

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



COMUNICADO
Folha nº 403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

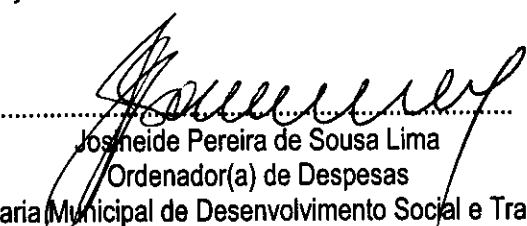
15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

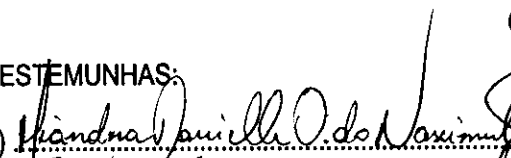
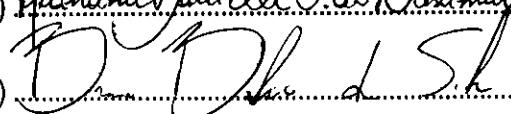
Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.


.....
Josneide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE
NELSON SOARES
DA
SILVA:19833873472
Assinado de forma digital por
NELSON SOARES DA
SILVA:19833873472
Dados: 2025.03.10 12:50:16
-03'00'

COMERCIAL SOARES NS LTDA
13.485.158/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394360
2)  CPF 06263718302



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 404

NELSON
SOARES DA
SILVA:1983
3873472

Assinado de forma
digital por NELSON
SOARES DA
SILVA:19833873472
Dados: 2025.03.10
12:50:40 -05'00'



JOSÉ DE LIMA
Folha nº 4054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.03.10-0006

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EXEBR INFORMÁTICA LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/Ceará, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Arthur Lourenço, nº 255, Barreiro, Belo Horizonte - MG, Contato: (31)97163-5953 e E-mail: exebrlicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.520.946/0001-60, neste ato representada por Poliana Iolanda Assunção Silva Nunes, portador(a) do CPF nº 073.615.536-80, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 02: Smartphones						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Smartphone, sistema operacional android a partir da versão 12, armazenamento interno a partir de 128 GB, memória RAM a partir de 8 GB, processador octa core ou superior, câmera frontal aproximadamente de 8 MP, câmera principal aproximadamente de 8 MP, conectividade Wi-Fi, 3 G, 4G, 4G+, Bluetooth , tela a partir de 6 polegadas, Rede Sim desbloqueadas para todas as operadoras.	UND	10	TCL	699,90	6.999,00
						6.999,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - Termo de Referência;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 406

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



16.000.000.000
Folha N° 402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



RECEBIMENTO
Folha nº 409

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4 - Multa:
- 10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



COPIA DE LICITAÇÃO
410 A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.122.0003.2.068.0000	44905200

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Folha nº 44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

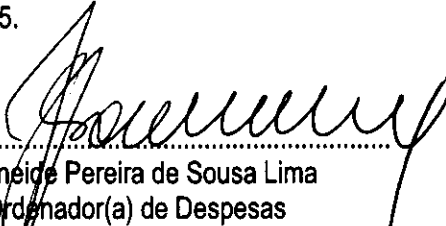
15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.


.....
Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordernador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

POLLIANA IOLANDA
ASSUNCAO SILVA
NUNES:07361553680

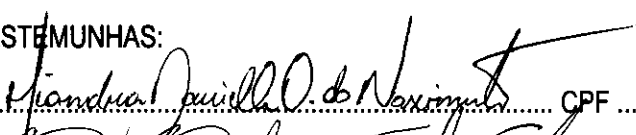
Assinado de forma digital por
POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO
SILVA NUNES:07361553680
Dados: 2025.03.10 14:11:40 -03'00'

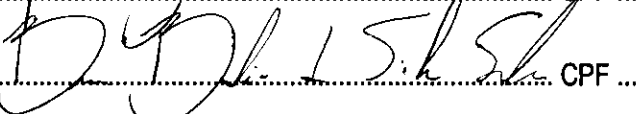
EXEBR INFORMÁTICA LTDA

29.520.946/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614399360

2)  CPF 06263718307



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4124
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTE DAS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS

Contratos

CONEXÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4134

Contrato nº 2025.03.10-0005/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.02.13.2 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Data de assinatura:** 10/03/2025 **Vigência:** de 10/03/2025 a 10/03/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000425/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000021/2025

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.485.158/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: COMERCIAL SOARES NS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

CONTRATO_2025.03.100005.pdf

12/03/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Contratos

Contrato nº 2025.03.10-0006/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 414

Última atualização 12/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2025.02.13.2 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 Data de assinatura: 10/03/2025 Vigência: de 10/03/2025 a 10/03/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000426/2025 Fonte: BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000021/2025

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 29.520.946/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.03.100006.pdf	12/03/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

H164

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Nelson Soares da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EXEBR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.946/0001-60. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.061/0001-90. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 134.601,00 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e André Luiz Rodrigues de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.11-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.05.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.178.739/0001-09. Objeto: Aquisição de poltronas rebatível para o auditório da Fundação Memorial Padre Cicero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 262.145,30 (duzentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Francisco Lucas Isídio Rocha.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0005

4162
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Nelson Soares da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.10-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EXEBR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.946/0001-60. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de necessidade do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2025.